



Ofício Circular nº 161-10/CT-CFP

Brasília, 1 de junho de 2010.

Aos (a) Senhores (a)
Presidentes
Conselhos Regionais de Psicologia

Assunto: Instrução do CFP aos CRPs quanto ao registro de diploma de Bacharel em Psicologia

Senhor(a) Presidente,

1. Conforme discutido na APAF de maio de 2010, o CFP recebeu uma resposta do CNE que deverá ser amplamente divulgada pelo Sistema Conselhos de Psicologia. Assim, pedimos que divulgue o Ofício CNE 95 CES/CNE/MEC, que segue anexo, no sítio e jornal desse Conselho Regional e em outros meios de comunicação a que tenha acesso.
2. Enviamos também a “Instrução do CFP aos CRPs quanto ao registro de diploma de Bacharel em Psicologia” que orienta os Conselhos Regionais quanto aos procedimentos para registro nos CRPs, a partir dessa resposta do CNE.
3. Estamos à disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,


ANA MARIA PEREIRA LOPES
Conselheira Presidente

CT/FBC